

*Câmara Municipal de Itaguaí*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

DELIBERAÇÃO nº 544

Que dispõe sobre a previsão da Receita e a fixação da Despesa para o Exercício de 1973.

Art. 1º - O Orçamento geral do Município para o exercício de 1973, discriminado pelos anexos integrantes desta Deliberação e elaborado dentro das normas constitucionais, legais e regulamentares, estima a Receita em Cr\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita do Município, é revigorada e arrecadada, segundo os textos legais enumerados na Constituição do Brasil, na Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 e na legislação complementar em vigor, bem como, nas especificações do ANEXO II, de acordo com o seguinte desdobramento:

<u>I - RECEITAS CORRENTES</u>			
11 - TRIBUTÁRIA	Cr\$	1.125.550,00	
12 - PATRIMONIAL	"	15.250,00	
13 - INDUSTRIAL	"	3.600,00	
14 - TRANSF. CORRENTES	"	1.148.900,00	
15 - DIVERSAS	"	769.900,00	3.063.200,00
<u>II - RECEITA DE CAPITAL</u>			
22 - OPERAÇÕES DE CRÉ			
DITO	Cr\$	100,00	
23 - ALIENAÇÃO BENS			
MÓVEIS		18.200,00	
25 - TRANSF. DE CAPITAL		718.400,00	
29 - Outras Receitas de			
Capital		100,00	736.800,00
TOTAL DA RECEITA PREVISTA		Cr\$	3.800.000,00

Cont.

*Câmara Municipal de Itaguaí*

-2-

Art. 32 - A DESPESA será realizada segundo a discriminação constante do Anexo III, que apresenta a programação setorial do Governo, e demais anexos que especificam a composição da DESPESA pelos PODERES MUNICIPAIS, na forma do seguinte Sumário Geral:

I - PELAS FUNÇÕES

0 - GOVERNO E ADM. GERAL	Cr\$	503.580,00
1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		493.432,00
2 - DEFESA E SEGURANÇA		-
3 - REC. NAT. AGROPECUÁRIOS		20.000,00
4 - VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES		526.916,00
5 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO		40.000,00
6 - EDUCAÇÃO E CULTURA		775.000,00
7 - SAÚDE		256.942,00
8 - BEM ESTAR SOCIAL		317.000,00
9 - SERVIÇOS URBANOS		<u>867.130,00</u>
TOTAL FIXADO	Cr\$	3.800.000,00

II - PELAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIASa - PODER LEGISLATIVO:

CÂMARA MUNICIPAL	Cr\$	8.640,00
SECRETARIA DA CÂMARA	<u>112.720,00</u>	121.360,00

b - PODER EXECUTIVO:

GABINETE DO PREFEITO	137.000,00
DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO	245.220,00
DEPTº DE FINANÇAS	810.432,00
FOM.REC. N.AGROPECUÁRIOS	20.000,00
DEPTº DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	526.916,00
DEPTº DE TURISMO, PROMOÇÕES E CERTAMES	40.000,00
DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA	775.000,00
DEPTº DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	867.130,00
DEPTº DE SAÚDE E S. SOCIAIS	<u>256.942,00</u>
TOTAL DA DESPESA FIXADA:	<u>3.678.640,00</u>
	3.800.000,00

Cont.

*Câmara Municipal de Itaguaí*

-3-

Art. 42 - Fica o Chefe do Executivo autorizado a tomar medidas necessárias para manter os dispendios compatíveis - com o comportamento da Receita, a fim de se obter na execução, o equilíbrio orçamentário preconizado pela Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 52 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos - suplementares no decorrer do exercício, por Decreto, até o limite de 30% (trinta por cento) das Receitas Correntes, na forma dos artigos 7 e 43 e seus pará - grafos e itens, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de mar - ço de 1964, e a realizar operações de créditos nos termos do artigo 67 da Emenda Constitucional nº 1 de 17 de outubro de 1969 (Constituição da República Fe derativa do Brasil).

Art. 62 - Integram e acompanham a Presente Lei de Meios, os Anexos I, VI, VII, VIII e IX, exigidos pela Legisla - ção vigente, bem como, tabelas explicativas e demons tração de gastos com o Pessoal Civil, Inativos e Pen sionistas.

Art. 72 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publi cação e produzirá efeito a partir de 1º de janeiro - de 1973. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 29/11/72.

*Newton Moreira Cavalcanti de Albuquerque*

Dr. NEWTON MOREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Prefeito